

Processo nº: 887924

Natureza: Tomada de Contas Especial

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG, com vistas à apuração dos fatos relativos ao cumprimento do objeto do Termo de Compromisso nº 199/05 e à comprovação da aplicação dos recursos financeiros repassados pela referida Secretaria.

Conforme consta do relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, o Termo de Compromisso celebrado entre a SES/MG e o Município de Água Boa tinha por objeto a melhoria da infraestrutura e qualidade do Sistema de Atenção Primária à Saúde.

A Comissão de Tomada de Contas Especial concluiu que o Senhor Elimarcus Lacerda Costa, Prefeito de Água Boa à época, omitiu-se no dever de prestar contas do citado Termo de Compromisso e, por esse motivo, imputou-lhe a responsabilidade por ressarcir ao erário estadual o valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Encaminhada a este Tribunal, a documentação foi examinada pela Unidade Técnica, a qual informou, à fl. 348, que os procedimentos formalizados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde atendem aos requisitos fixados na Instrução Normativa nº 01/2002. Em seguida, o processo foi distribuído à minha relatoria.

Isso posto, encaminho os autos à **3ª Coordenadoria de Fiscalização Estadual**, para exame técnico.

Após, retornem-me conclusos.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2013.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator